



MUNICÍPIO DE POMBAL

EDITAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana Declaração de Prédios Urbanos Degradados e/ou Devolutos Majoração do IMI

Pedro Navega Ferreira, Vereador da Regeneração Urbana, da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público que o Município de Pombal, consciente da degradação e desertificação da zona declarada como **Área de Reabilitação Urbana de Abiul (ARU)**, cuja delimitação foi publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 10065/2018, em 26 de julho, e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 13782/2021, em 20 de outubro, procedeu através dos respetivos serviços, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, à reavaliação/identificação dos prédios aí localizados, considerados como degradados e ainda à identificação dos prédios que estando degradados se encontram também devolutos há mais de um ano.

Neste contexto, o Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou a intenção de majorar em 30% a taxa de IMI dos prédios constantes na lista anexa, identificados como degradados, conforme quadro de medidas fiscais aprovadas pela Assembleia Municipal para a ARU de Abiul, bem como elevar ao triplo, a taxa do IMI, dos prédios urbanos identificados na mesma lista como devolutos, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.

Assim, notificam-se os proprietários dos imóveis referenciados como degradados, por não cumprirem a sua função ou fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, conforme o estipulado no n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, e/ou devolutos conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do citado art.º 112.º do CIMI, conjugado com o Decreto Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, para nos termos e os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, no prazo de **quinze dias úteis**, a contar da afixação do presente EDITAL e divulgação do mesmo no portal do município, em www.cm-pombal.pt, se pronunciarem por escrito, sobre a decisão do seu prédio vir a qualificar-se como imóvel em estado de degradado e/ou devoluto, e como tal sujeito a majoração de 30% da taxa de IMI e/ou majoração da referida taxa para o triplo, respetivamente.

Para o efeito, poderão os proprietários apresentar requerimento/exposição, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue em mão, por correio, endereçado ao Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

O processo poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, cujas instalações se situam no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Rua Filarmónica Artística Pombalense, n.º 12, com marcação prévia.

Para constar, se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no portal do município.



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS e/ou DEVOLUTOS

Handwritten signature or initials in blue ink.

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio			
	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
José da Silva Mendes	3	Rua dos Muros	x	x
Alípio Rodrigues Freire da Costa - Cabeça de Casal da Herança de	33	Rua Direita	x	
Almerinda Rodrigues Freire da Costa e outro	37	Largo do Terreiro	x	x
Rui Gilberto Simões Mendes	38	Largo do Terreiro	x	
Karine Priscilla Gomes Antunes	41	Largo do Terreiro	x	
Olimpia de Jesus Simões - Cabeça de Casal da Herança de	45	Largo do Terreiro	x	x
Laurinda da Conceição Silva - Cabeça de Casal da Herança de	46	Rua D. Afonso Henriques	x	x
Manuel de Jesus	51	Rua D. Afonso Henriques	x	x
Elisabete da Conceição de Sá e outra	58	Rua Dr. António Pimentel de Sousa	x	x
Vítor Manuel de Jesus	65	Rua da Misericórdia	x	x
Maria Odília Antunes Matos	68	Rua Celeiro	x	
Maria Natércia Conceição Marques Freire - Cabeça de Casal da Herança de	1440	Travessa de Santo António	x	x
Maria de Lourdes dos Santos Lopes	1527	Rua Aires Lourenço	x	x
Rui Manuel Cruz Ferreira	1528	Travessa de Santo António	x	x
Glória Joaquina dos Santos	1545	Rua Aires Lourenço	x	
Maria Auzenda Ferreira - Cabeça de Casal da Herança de	1781	Rua dos Muros	x	
Vergentina Conceição Freire	1910	Rua do Circo	x	
Carmina da Conceição Marques - Cabeça de Casal da Herança de	2535	Rua Aires Lourenço	x	
Adelino Ferreira da Silva	3121	Rua dos Muros	x	x
Ilda Maria Rodrigues Marcelino	3198	Rua do Circo	x	



Encarnação & Brandão, Lda.	3438	Rua Direita, n.º 12	x	x
Maria Henriqueta Sousa e Silva - Cabeça de Casal da Herança de	3505	Rua da Fonte da Vila	x	x
Ana Paula da Conceição Nunes Costa	3596	Rua Fonte da Vila	x	x

Pombal, 23 de novembro de 2023

O Vereador da Regeneração Urbana,


(Pedro Navega Ferreira – Arqtº)